



62  
T

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, **VERA ALVES CARVALHO**, portadora do CPF nº 257.326.173-53, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 72, inciso VIII e artigo 74, inciso III, conforme os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12230/2022** que originou **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022** – que teve por objeto a inscrição de 05 (cinco) servidores, no curso Legislação de Pessoal e auditoria da Folha de pagamento dos municípios, ministrado pela empresa **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**, no período compreendido entre os dias 15 à 17 de agosto de 2022, na cidade de São Luís – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei nº 14.133/2021, resolve **AUTORIZAR** o objeto acima identificado à **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ.: 26.503.919/0001-91, Rua do Sol, nº 141, Sala 315 3 PV, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.020-590. **VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 11 de agosto de 2022.

  
**Vera Alves Carvalho**

Secretária Municipal de Administração

Port. 002/2021 - GAB